



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 6/2019

Autor: JANIO ARDITO LERARIO

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 06 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4013/2019

Data: 18/11/2019 - Horário: 08:12



Comissões

☒ Legislação, Justiça e Redação

☒ Finanças e Orçamento

☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,

Ecologia e Meio Ambiente

☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes

☐ Saúde e Assistência Social

☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,

Segurança Pública e Direitos da Mulher

☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,

Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo

☒ Vereadores ☒ Procuradoria Jurídica

Data: 26/11/19

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Oferta de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de acolhimento de idosos grau III.	R\$ 10.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019.

Vereador JANIO ARDITO LERARIO



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 10.000,000 (dez mil reais) para a oferta de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de acolhimento de idosos grau III, visando um melhor atendimento a nossa população.